DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO
Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.

Gurinhém-PB, terça-feira, 15 de abril de 2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE GURINHÉM-PB, conforme deliberação da 219ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe da Politica Municipal de Assistência Social de Gurinhém e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social n° 005/2025, de 15 de abril de 2025, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Gurinhém, Paraíba, no dia 04 de junho de 2025, tendo como **tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";**

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora da **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composta de forma paritária por 6 (seis) conselheiros titulares e/ou suplentes, incluindo o Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

a) **Jacinta de Fátima Avelino de Paiva Carvalho**, representante dos trabalhadores, presidente do CMAS;
b) **Maria da Penha Barbosa**, representante dos trabalhadores, vice-presidente do CMAS;
c) **Jociane Pâmera Coutinho da Silva**, representante da Secretaria de Assistência Social;
d) **Josefa Rosinélia da Silva Freitas**, representante dos Trabalhadores;
e) **Jeyse Pereira da Silva**, representante da Secretaria de Educação;
f) **Alexandre Paulino dos Santos**, representante da Secretaria de Saúde;

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Gurinhém/PB, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de Gurinhém/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS – CRAS, CREAS e SCFV;
III - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO
Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.

Gurinhém-PB, terça-feira, 15 de abril de 2025

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Gurinhém/PB, 15 de abril de 2025.

(assinada na versão física)

_____

Jacinta de Fátima Avelino de Paiva Carvalho
Presidente do CMAS de Gurinhém

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho Verde - ADERIVER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURINHÉM-PB, conforme deliberação da 219ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Jorge Ribeiro, 135, Centro Gurinhém, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 488 de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Gurinhém, com suas alterações, CONSIDERANDO o requerimento de inscrição neste Conselho, feito pela **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho Verde – ADERIVER;** CONSIDERANDO que a Entidade de Assistência Social que desenvolve ofertas socioassistenciais em Gurinhém poderá solicitar a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, desde que comprove sua capacidade física instalada, ou seja, existência de imóvel, mobiliário e equipe mínima de referência contratada para a oferta socioassistencial pretendida, conforme as normativas vigentes, mediante a apresentação de documentos comprobatórios; CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva recebeu os documentos e levou para apreciação em plenária que deliberou pela formação de uma comissão para realizar visita a Instituição e dar posterior parecer; CONSIDERANDO que em plenária foi formada comissão de avaliação do pedido de inscrição da entidade; CONSIDERANDO que foram realizadas visitas técnicas a Associação em duas datas diferentes para subsidiar o parecer da comissão; CONSIDERANDO os parâmetros exigidos pela Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CMAS nº 007/2024 e a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, a ADERIVER não preencheu os requisitos necessários para a inscrição no CMAS de Gurinhém-PB, uma vez que: Não comprovou a execução regular e contínua das atividades de forma adequada; Não apresentou infraestrutura mínima para o funcionamento das atividades; Não garantiu a presença e o registro de profissionais qualificados para a execução das atividades; Não manteve registros adequados das atividades realizadas;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO
Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.

Gurinhém-PB, terça-feira, 15 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição da **entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho Verde – ADERIVER**, CNPJ: 02.507.938/0001-28, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Gurinhém-PB.

Art. 2º A entidade que tenha seu pedido de inscrição indeferido poderá recorrer em até 10 dias úteis após notificação da aprovação do indeferimento em Plenária, devendo fundamentar oficialmente sua discordância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém, 15 de abril de 2025.

(assinada na versão física)

_____

Jacinta De Fátima Avelino De Paiva Carvalho
Presidente do CMAS de Gurinhém